

EDITAL 13/2019/PROEN

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO PET-Saúde / Interprofissionalidade 2019-2020

Considerando o Edital nº 10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/19, os coordenadores de grupo e tutores do projeto pela Univille tornam público o edital de Seleção de alunos bolsistas para o projeto de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. Da inscrição.

1.1. Período de inscrição: 01/03/2019 a 11/03/2019;

1.2. Horário: das 8 às 18 h, de segunda a sexta-feira; nos dias 04 e 05/03 e até 12h do dia 06/03 a Univille estará em recesso acadêmico e administrativo

1.3. Local de inscrição: Área da Saúde, Bloco A, sala 102;

1.4. Os alunos interessados em concorrer às vagas deverão preencher formulário de inscrição (anexo I) e entregá-lo na Área de Saúde no período de inscrição acompanhado de:

- a) histórico escolar universitário (notas das disciplinas) deverá ser anexado ao formulário de inscrição (documento exigido);
- b) carta de intenções (anexo II).

2. Dos critérios de seleção

Para concorrer a vaga de bolsista o aluno deverá preencher os seguintes critérios:

2.1. Estar regularmente matriculado a partir do 3º ano nos cursos de Educação Física Bacharelado, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Enfermagem ou no 4º semestre do curso de Medicina em 2019;

2.2. Ter disponibilidade de 04 horas semanais às quintas-feiras, das 19 às 22h para participar das atividades de campo em uma das Unidades Básicas de Saúde da Família e/ou Conselhos Locais de Saúde que o PET-Saúde/Interprofissionalidade estiver vinculado e outras 04 horas semanais para estudo, eventuais reuniões e/ou eventos da programação do projeto;

2.3 Apresentar, preferencialmente, média de desempenho acadêmico/escolar superior a 7 (sete), nos dois primeiros anos de curso;

2.4 A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação estudantil na graduação.

3. Da avaliação

3.1 A avaliação do desempenho dos candidatos será realizada por grupo de 06 coordenadores de grupo e tutores do PET-Saúde/Interprofissionalidade, sendo um professor por curso;

3.2 O desempenho acadêmico será avaliado por meio da média do histórico escolar dos dois primeiros anos e terá peso 6;

3.3 A carta de intenções será avaliada de acordo com os critérios dispostos no Anexo II deste edital e terá peso 4.

3.4 Serão disponibilizadas 30 vagas para estudantes dos cursos da Área da Saúde da Univille, conforme item 2.1;

3.5 As vagas serão distribuídas igualmente por curso e, em não havendo preenchimento, serão redistribuídas.

4. Do resultado

4.1. O resultado estará disponível a partir da data provável de **18/03/2019**, fixado no Mural da Área da Saúde, Bloco A, Sala 102.

4.2. O resultado será apresentado em uma lista de alunos por ordem de classificação e por curso.

5. Da convocação

5.1 Os alunos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com as vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde. Os classificados e não convocados serão incluídos no Cadastro de Reserva e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade, dentro do período de duração do projeto.

6. Dos valores das bolsas e dos repasses dos recursos financeiros

6.1. Os valores das bolsas do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), valor atual R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos em dinheiro.

6.2 Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à assinatura do Termo de Compromisso quando da convocação.

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via Banco do Brasil S.A., que procederá ao pagamento

dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas.

6.4 Caso o bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 (noventa) dias, o valor será recolhido pelo Banco do Brasil e devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/MS (FNS/MS). A bolsa recolhida não será paga novamente.

7. Disposições finais

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital;

7.2 A Univille não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer aluno bolsista;

7.3 A inscrição do(s) aluno(s) interessado(s) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo;

7.4 O prazo de vigência deste Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

7.5 Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail: hpaiano@gmail.com (profa. Mestre Helena Paiano).

7.6 Poderá a Univille, revogar o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse institucional, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Joinville, 01 de Março de 2019



Prof.ª Sirlei de Souza
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<p>PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2019 -2020 – CADASTRO ALUNOS</p>

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

CELULAR

E-MAIL:

DADOS COMPLEMENTARES

CURSO GRADUAÇÃO:

ANO DE INGRESSO:

SEMESTRE ATUAL:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S. A.

AGÊNCIA Nº:

***indicar uma agência próxima à sua casa, não há necessidade de ter conta na agência.**

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade, considerando sua formação acadêmica e sua futura atuação na Área da Saúde.

O texto apresentado deve ter, no máximo, uma página A4, em letras times new roman 12, espaçamento 1,5, ser original, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Projeto, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.